



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

L E I Nº28, de 11 de maio de 1.963.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão NESTOR EMANUEL GRIMM, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,
FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artº1º-Fica aberto, na Contadoria Geral do Município, o crédito especial de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), cobertos por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício e para fazer face com despesas de construção da ponte sobre o rio das Flores, neste Município, autorizada pela Resolução nº28, de 22 de fevereiro de 1.963.-

Artº2º-As despesas decorrentes da execução da presente Lei, deverão ser oneradas à verba:

DESPEZA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

FUNDOS DESTINADOS AO DMER

CONSTRUÇÃO DA PONTE DO RIO DAS FLORES:

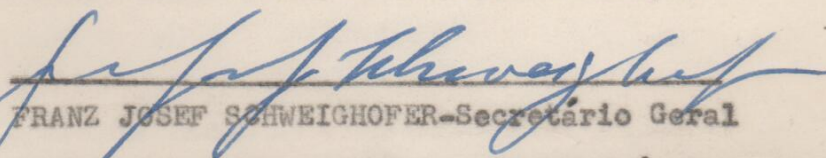
Artº3º-Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

XX

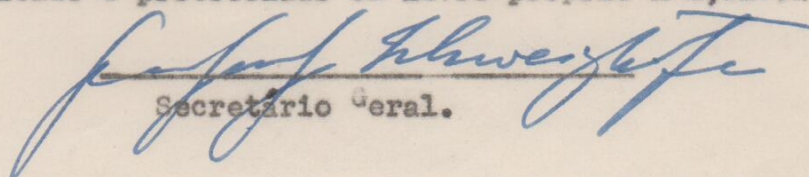
Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, 11 de maio de 1.963.



NESTOR EMANUEL GRIMM-Prefeito Municipal


FRANZ JOSEF SCHWEIGHOFER-Secretário Geral

Publicado e protocolado em livro próprio nº1, fls.4 e seguintes, n/data.


Secretário Geral.